



PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional
Republicana

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Guarda Nacional Republicana.
Endereço postal:
Largo do Carmo.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1200-092.
País:
Portugal.
À atenção de:
Conselho Administrativo do Comando-Geral.
Telefone:
213217042.
Fax:
213217160.
Correio electrónico:
cg.ca.ac@gnr.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.gnr.pt (área concursos).
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Segurança e ordem pública.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Aquisição de consumíveis para a vertente de criminalística da estrutura de investigação criminal.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
A entrega dos bens objecto do fornecimento será nas instalações da Chefia do Serviço de Material da GNR, sita no Largo do Carmo, 1200-092 Lisboa.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Diverso material para investigação criminal, conforme especificado no caderno de encargos.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal:
Vocabulário principal: 36900000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Indicado no caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, pode ser exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O pagamento será efectuado na forma e condições estipuladas no artigo 6.º do programa do concurso e artigo 5.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Uma única entidade em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Não podem apresentar propostas as empresas que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e artigo 4.º do programa do concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Não exigidos.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Não exigidos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

- 1 — Adequação à função de recolha de vestígios;
- 2 — Compatibilidade com os produtos existentes e técnicas adoptadas pela estrutura de criminalística;
- 3 — Prazo de entrega;
- 4 — Preço.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 03/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 01/08/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 25,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Numerário ou cheque à ordem da entidade adjudicante, a que acresce o valor dos portes caso a sua entrega ocorra por via postal.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 01/08/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

P.T.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 02/08/2007.

Hora: 10.

Lugar: Quartel da GNR — Largo do Carmo, Lisboa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Todas as interessadas, apenas podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

As quantidades indicadas para o material a adquirir poderão ter uma variação para mais ou menos 10%.

São admitidas propostas relativas a parte dos bens objecto do procedimento, mas sempre para a totalidade de cada artigo.

Os concorrentes terão de apresentar, juntamente com a proposta, uma amostra de cada artigo que se propõem fornecer.

A entidade adjudicante reserva-se ao direito de adjudicar tudo ou parte a um ou vários concorrentes.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/06/2007.

4 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Administrativo,
Carlos Jorge de Figueiredo Polido, major de AM.

2611020564

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Assuntos Consulares
e Comunidades Portuguesas

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas.

Endereço postal:

Largo Rilvas — Palácio das Necessidades.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1399-038.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas — Avenida do Visconde Valmor, 19, Lisboa.

À atenção de:

Maria do Céu Cunha Rêgo.

Telefone:

217929710.

Fax:

217929799.

Correio electrónico:

maria.rego@dgaccp.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais

Serviços gerais das administrações públicas.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso público internacional n.º 01/DGACCP-2007, para a aquisição de serviços de investigação e de âmbito arquivísticos, de investigação histórica, de digitalização e de divulgação sobre a emigração e as comunidades portuguesas em Portugal e nos países de acolhimento, destinados à execução do projecto n.º 459/06, «Memória da Emigração e das Comunidades Portuguesas: Um Projecto de Arquivística e de História Contemporânea» apresentado no âmbito da Acção 3 da Medida 2 do Programa Operacional da Cultura.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 08.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Avenida do Visconde Valmor, 19, Lisboa, e Rua da Junqueira, 30 Lisboa.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aquisição de serviços de investigação e de âmbito arquivísticos, de investigação histórica, de digitalização e de divulgação sobre a emigração e as comunidades portuguesas em Portugal e nos países de acolhimento, destinados à execução do projecto n.º 459/06, «Memória da Emigração e das Comunidades Portuguesas: Um Projecto de Arquivística e de História Contemporânea», apresentado pela Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, no âmbito da Acção 3 da Medida 2 do Programa Operacional da Cultura.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal:

Vocabulário principal: 73110000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Valor estimado, sem IVA: 521 000.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 30/09/2007.

Conclusão em 30/07/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento dos serviços, com exclusão do IVA.

Para garantir o pagamento de adiantamento, o adjudicatário deve prestar uma caução de valor igual ou superior ao adiantamento a efectuar.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O projecto referido nos números antecedentes está limitado ao valor de 521 000 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, bem como à execução rigorosa do cronograma, anexo ao caderno de encargos deste procedimento.

Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes, pode ser proposto um adiantamento por conta dos serviços a fornecer.

No caso de os concorrentes proporem o pagamento do adiantamento referido no número anterior, deve, cumulativamente, ser observado o seguinte:

O valor do adiantamento não pode ser superior a 5% do montante fixado no contrato, incluindo o IVA, relativamente a pagamentos a efectuar no ano económico em que se procede ao adiantamento;

Tem de ser prestada caução de valor igual ou superior ao adiantamento efectuado; No ano económico em que é efectuado o adiantamento sejam prestados serviços de montante igual ou superior ao valor adiantado.

O reembolso do adiantamento faz-se por dedução nos pagamentos da facturação apresentada no ano económico em que é efectuado o adiantamento.

Para efeitos de pagamento, o adjudicatário enviará, no final de cada mês, a factura referente aos serviços prestados nesse mesmo mês.

O pagamento da factura respeitante aos serviços prestados durante um mês só poderá ser efectuado depois de a mesma ter sido certificada pela entidade adjudicante. A certificação deverá ser realizada em prazo não superior a 30 dias após a sua recepção. A efectivação do pagamento está sujeita aos procedimentos estabelecidos pelo Programa Operacional da Cultura.

A entidade adjudicante deduzirá nos pagamentos a efectuar ao adjudicatário:

a) As importâncias necessárias à liquidação das multas que lhe tenham sido aplicadas, nos termos do presente caderno de encargos;

b) Todas as demais quantias que lhe sejam contratual e legalmente exigíveis.

O valor da prestação de serviços a contratar não está sujeito a revisão de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade jurídica, em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Podem apresentar propostas as entidades da especialidade, que sejam, possuam ou se associem a unidade(s) de investigação que actue no domínio da História Contemporânea, devidamente avaliadas pela Fundação de Ciência e Tecnologia